

LEI ORDINÁRIA Nº 14.755, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO E DOS PROVENTOS E PENSÕES CORRESPONDENTES, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ART. 37 C/C ART. 29, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a proceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo que o integram, bem como dos proventos e pensões correspondentes, passando os vencimentos dos referidos servidores, ativos e inativos, a serem reajustados com base no termo de acordo firmado entre a Câmara Municipal de João Pessoa e a Associação dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 11,4% (onze vírgula quatro por cento), a ser concedido a partir de 1º de Março de 2023, e 10%(dez por cento) a partir de 1º de Março de 2024, tendo em vista uma estimativa de acréscimo no duodécimo para o exercício de 2024.

Art. 2º Os percentuais apresentados nesta Lei, foram calculados respeitando a capacidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de João Pessoa, tomando-se por base a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, conforme exigência dos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA**, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Mesa Diretora**

PUBLICADO NO DOM-JP 0242
De 17 de março de 2023.

Assinatura